



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**TERMO N° 14/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESA R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITEROI PREV**, inscrita no CNPJ sob o no 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e empresa **R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. ME**, situada na a Rua Aldenir Costa Marins, No 200,Green Valley, Rio Bonito, RJ, CEP 28.820-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.318.780/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Carlos Felipe Tolentino Guimarães, titular da carteira de identidade no 035.485.648--10 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF n° 118.485.307-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei no 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 9900017002/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 11/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de servidores, em âmbito nacional, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.33.01

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 185

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo efetuados de acordo com a demanda e solicitação de passagens aéreas pela **CONTRATANTE**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 04/09/2024.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de outubro de 2023.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
NITERÓI PREV

CARLOS FELIPE  
TOLENTINO

GUIMARAES:11848530  
706

Assinado de forma digital por  
CARLOS FELIPE TOLENTINO  
GUIMARAES:11848530706  
Dados: 2023.10.01 13:19:59  
-03'00'

CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES  
R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME

TESTEMUNHA:

*Aline q. dos Santos Almeida*  
CPF: 115.685.367-20

TESTEMUNHA:

*Karina Bando de Silva dos Santos*  
CPF: 116.694.787-42



13h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 14h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: - Revisão do Projeto Político Pedagógico; - Dados de renovação de matrícula; - Assuntos Gerais.

**CORRIGENDA:** Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 072/2023, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 04/07/2023, onde se lê: "...PRAZO: A execução do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos; **leia-se:** "...PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias..."

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

### ATOS DO PRESIDENTE TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 146/2023, publicado em 17 de outubro de 2023 em fls. 07, em razão da duplicidade do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 138/2023.

### NITERÓI PREV

**PORTARIA PRESI nº 115/2023 - CONCEDER**, a contar de 20/08/2023, pensão mensal a **MARIA ARLETE RODRIGUES DA SILVA**, viúva do ex – servidor **JORGE DA SILVA**, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.961-0, falecido em 20/08/2023, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900042987/2023**.

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 20/08/2023, em R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) a pensão mensal de **MARIA ARLETE RODRIGUES DA SILVA**, viúva do ex – servidor **JORGE DA SILVA**, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.961-0, falecido em 20/08/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Proporcional a 23/35 avos - Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... R\$ 572,40

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:

20% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... R\$ 174,22

Gratificação de Insalubridade:

20% - Art. 98, inciso III alínea "a" da lei n.º 531/85, c/c artigo 15º da Lei n.º 749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto n.º 3.314/80 e artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... R\$ 174,22

**TOTAL.....R\$ 920,84**

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 14/2023. **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa R.R.F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS como contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 11/2021, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 – Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 175/2023. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900017002/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2023.

### EXTRATO Nº 05/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: ANA GILCE DE OLIVEIRA ALENCAR				
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos referente a 02 dias de abril de 2022 e 3/12 avos do 13º salário de 2022.				
PT	COD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	221,73	9900031235/2023
NOME: GILCILEIA DE OLIVEIRA ALENCAR				
OBJETO: OBJETO: Pagamento de saldo de proventos referente a 02 dias de abril de 2022 e 3/12 avos do 13º salário de 2022.				
PT	COD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	221,74	9900031235/2023

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS

**TERMO ADITIVO nº 06/2023** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023. Termo de rratificação. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e 47.864.410 BRENDA DA SILVA DE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** Retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2023 e ratificação das demais cláusulas contratuais. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; e Despacho de Peça nº 72 do processo nº 9900022129/2023. **Data de assinatura:** 17/10/2023. **Proc. Adm.:** 9900022129/2023.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA DO EXTRATO Nº 131/2023

Na publicação do dia 07 de outubro de 2023, onde se lê: PROCESSO Nº 500000166/2023. Leia-se: PROCESSO Nº 9900040453/2023.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 04/23 ao Contrato de nº 11/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **METALMÓDULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA**. Objeto: da alteração do objeto contratual: Fica alterado a partir de 01 de outubro de 2023, o objeto do Contrato nº 11/2019, cujo o serviço é a locação de contêineres conjugados módulos habitáveis, perfazendo no presente termo o total de 07 (sete) contêineres locados: **Item 01:** serviço de locação de 03 (três) módulos habitáveis – contêineres conjugados 20 (vinte) pés, escritório/depósito com medidas entorno de 2,30 m de largura x 6,00 de comprimento x 2,50 de altura como manutenção estrutural, elétrica e hidráulica periódica inclusa no contrato; **Item 02:** serviço de locação de 04 (quatro) módulos habitáveis – contêineres banheiro/vestiário 20 (vinte) pés, com medidas em torno de 2,30 m de largura x 6,00 de comprimento x 2,50 de altura como manutenção estrutural, elétrica e hidráulica periódica inclusa no contrato, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2023, por mais 12 (doze) meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de **R\$ 82.024,20** (oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte centavos); As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.452.0147.6114; Nota de Empenho: 0460/2023**. O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Alba Valéria Ferreira, Mat. 70777 e Othan Alexander Maia Gouvea, Mat. 117056; **Processo administrativo de nº 9900022696/2023**.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO– EMUSA

**PORT. Nº.: 1763/2023** – Dispensar a contar de 01/10/2023, **ADRIANA BARBOSA SANTOS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

**PORT. Nº.: 1764/2023** – Designar a contar de 01/10/2023, **RODRIGO FERREIRA SOARES** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente a dispensa de Adriana Barbosa Santos.

**PORT. Nº.: 1765/2023** – Dispensar a contar de 01/10/2023, **RODRIGO FERREIRA SOARES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

**PORT. Nº.: 1766/2023** – Designar a contar de 01/10/2023, **ADRIANA BARBOSA SANTOS** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente a dispensa de Rodrigo Ferreira Soares.

**PORT. Nº.: 1767/2023** – Dispensar a contar de 01/10/2023, **RONALDO CORDEIRO DOS PRAZERES** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.